



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 468/2016

DE 25 DE MAIO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, PARA FINS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Autorizada, a critério da Administração Pública do município de Taquarussu-MS, a utilização de operadores e maquinários do município, tipo: Pá-Carregadeira, Retro-Escavadeira e Caminhões, para retirada e transporte de entulhos em municípios vizinhos.

**Parágrafo único:** Os serviços citados no caput, somente poderão ocorrer para a utilização em aterros e manutenção nas estradas vicinais do Município de Taquarussu.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Taquarussu-MS, 25 de maio de 2016.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal